



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOS PALMARES**  
Estado de Pernambuco  
**Casa Manoel Gomes da Cunha**



**Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município dos Palmares-PE**

**PROJETO DE LEI Nº 24/2025**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A LIGA DESPORTIVA DOS PALMARES COM SEDE NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu, vereador Fernando Augusto Godoi de Freitas Souza e Silva, apresento o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a **Liga Desportiva dos Palmares**, inscrita no CNPJ sob onº 08.653.669/0001-94, com sede à Rua Coronel Pedro Paranhos, no Município de Palmares, Estado de Pernambuco.

**Art. 2º** A entidade referida no artigo anterior, fundada em 24/07/1983, é uma associação, sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, de apoio e coordenação de esporte amador no município dos Palmares, que tem como finalidade:

- I – Desenvolver o desporto no Município de Palmares-PE;
- II – Dirigir e representar o esporte amador no município de Palmares-PE;
- III – Promover a realização de campeonatos, torneios e outros eventos;
- IV – Praticar, no exercício da coordenação municipal do futebol não profissional e de outras modalidades esportivas, todos os atos necessários á realização de seus fins;
- V – Promover campanhas educacionais, principalmente para a juventude, incentivando por meio de trabalhos promocionais ou outro qualquer meio possível o futebol não profissional e outras modalidades esportivas como espetáculo;
- VI – Criar ou participar, de forma direta, conjuntamente com órgãos oficiais e ou não governamental, na elaboração de projetos, que busquem instituir escolas de futebol não profissional ou de outras modalidades esportivas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação Oral  
Palmares, 07 de Abril de 2025.

**Fernando Augusto Godoi de Freitas Souza e Silva**  
Vereador  
Palmares - PE